



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.333, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação da intervenção na modalidade administrativa na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos II e XXV, artigo 37, caput e artigo 197, todos da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo; pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na forma do artigo 63, IX, artigo 4º, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Buritama e demais dispositivos legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) O PRAZO DE INTERVENÇÃO NA SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA, CNPJ: 44.435.451/0001-27, CNES: 2079461, com endereço na RUA GUILHERME GUERBAS, nº 353 - CENTRO, BURITAMA - SP, 15.290-000, Estado de São Paulo, iniciando a partir do final do prazo previsto no Decreto nº 5.195, de 03 de abril de 2025, pelos motivos legais motivadores da intervenção.

Art. 2º. Ficam mantidas, integralmente, as demais disposições do Decreto nº 5.195, de 03 de abril de 2025, notadamente os motivos legais motivadores da intervenção e a nomeação da equipe nomeada para dar suporte administrativo e jurídico.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, designadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, se persistirem as causas de emergência.

Art. 5º -Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 29 de setembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos

Jurídicos

MICHELI DOS SANTOS FARINA

Diretora do Departamento Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 3 de 3

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Quadrimestral – 2º Quadrimestre de 2025

O Prefeito Municipal, Tiago Luiz de Oliveira, convida toda a população, para a Audiência Pública, a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2025 para apresentação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do Exercício de 2025.

A Audiência pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Buritama-SP, a partir das 18h30m, em atendimento a Legislação Federal, Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Buritama-SP, 20 de Setembro de 2025.

Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3190-1272 – CEP 15290-000 – Buritama – SP 2
email: contabilidade@buritama.sp.gov.br

OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

